ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.589, DE 03 DE SETEMBRO DE 1981

Autoriza o Poder Executivo Municipal assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, visando à execução do Projeto de Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - Promunicípio.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para "Reformar e/ou Recuperar Unidades Escolares Municipais", no valor de Cr$240.000,00(duzentos e quarenta mil cruzeiros), para "Equipar Unidades Escolares de 1º Grau", com vistas à melhoria da rede física municipal", no valor de Cr$ 200.000,00, para "Treinar Recursos Humanos para melhoria do atendimento de 1ª a 5ª série", no valor de Cr$ 40.000,00.-

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 1981

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner